DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 393, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n. º 047, de 12-03-2010, 30 (trinta) dias de uma Licença Prêmio, em gozo no período de 10-07-2024 à 08-08-2024, referente ao período aquisitivo: 02-02-2006 à 01-02-2011, a servidora municipal, **Terezinha Alves Faria**, portadora do RG. n. º 13.511.155, lotada no cargo público de provimento efetivo de COZINHEIRA, Ref. "5", Padrão "H".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 04 de Julho de 2.024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 394, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal **Mauricio Ataide Dias**, portador do RG. nº 10.164.228-3, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "11", Padrão "A", para exercer suas funções junto ao setor de Saúde, no período de 05-07-2024 a 03-08-2024, em substituição ao titular do cargo em gozo de férias, ficando concedido um adicional de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único da Lei Complementar nº047, de 12 março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 395, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal **Alex Rogerio Gomes Correa**, portador do RG. nº 33.641.092-X, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "11", Padrão "A", para exercer suas funções junto ao setor de Saúde, no período de 05-07-2024 a 03-08-2024, em substituição ao titular do cargo em gozo de férias, ficando concedido um adicional de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único da Lei Complementar nº047, de 12 março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 396, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder afastamento nos termos da LC 64, Art. 1º, II, "I" e Res. 20.623 TSE, sem prejuízos de vencimentos ou salários e demais vantagens de seu cargo, ao servidor público municipal, **AMAURI MARTINS TARDIOLI**, portador do RG. nº 26.292.772-X, lotado no cargo público de provimento efetivo de ESCRITURARIO, Referência "14", Padrão "F", no período de 06-07-2024 à 06-10-2024, para fins de desincompatibilização, para participar e concorrer no próximo pleito eleitoral a realizar no dia 06-10-2024, para Vereador à Câmara Municipal de Magda.

O funcionário público deverá apresentar, cópia autenticada da ata da convenção partidária que deliberou pela aprovação de seu nome como candidato e reassumir o exercício da função no primeiro dia útil subseqüente:

I- ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V- ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI- ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

A não reassunção do exercício da função nas datas estabelecidas nesta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 397, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder afastamento nos termos da LC 64, Art. 1º, II, "I" e Res. 20.623 TSE, sem prejuízos de vencimentos ou salários e demais vantagens de seu cargo, ao servidor público municipal, **HUMBERTO DE SOUZA GOBBI**, portador do RG. nº 43.122.608-8, lotado no cargo público de provimento efetivo de ALMOXARIFE, Referência "18", Padrão "C", no período de 06-07-2024 à 06-10-2024, para fins de desincompatibilização, para participar e concorrer no próximo pleito eleitoral a realizar no dia 06-10-2024, para Vereador à Câmara Municipal de Magda.

O funcionário público deverá apresentar, cópia autenticada da ata da convenção partidária que deliberou pela aprovação de seu nome como candidato e reassumir o exercício da função no primeiro dia útil subseqüente:

I- ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V- ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI- ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

A não reassunção do exercício da função nas datas estabelecidas nesta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 398, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder afastamento nos termos da LC 64, Art. 1º, II, "I" e Res. 20.623 TSE, sem prejuízos de vencimentos ou salários e demais vantagens de seu cargo, ao servidor público municipal, **LUCAS RODRIGUES BONFIM**, portador do RG. nº 40.308.880-X, lotado no cargo público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ESPORTES, Referência "18B", Padrão "B", no período de 06-07-2024 à 06-10-2024, para fins de desincompatibilização, para participar e concorrer no próximo pleito eleitoral a realizar no dia 06-10-2024, para Vereador à Câmara Municipal de Magda.

O funcionário público deverá apresentar, cópia autenticada da ata da convenção partidária que deliberou pela aprovação de seu nome como candidato e reassumir o exercício da função no primeiro dia útil subseqüente:

I- ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V- ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI- ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

A não reassunção do exercício da função nas datas estabelecidas nesta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 399, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder afastamento nos termos da LC 64, Art. 1º, II, "I" e Res. 20.623 TSE, sem prejuízos de vencimentos ou salários e demais vantagens de seu cargo, ao servidor público municipal, **JOSE ROBERTO PIROTA**, portador do RG. nº 21.670.906, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, Referência "11", Padrão "I", no período de 06-07-2024 à 06-10-2024, para fins de desincompatibilização, para participar e concorrer no próximo pleito eleitoral a realizar no dia 06-10-2024, para Vereador à Câmara Municipal de Magda.

O funcionário público deverá apresentar, cópia autenticada da ata da convenção partidária que deliberou pela aprovação de seu nome como candidato e reassumir o exercício da função no primeiro dia útil subseqüente:

I- ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V- ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI- ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

A não reassunção do exercício da função nas datas estabelecidas nesta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 400, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder afastamento nos termos da LC 64, Art. 1º, II, "I" e Res. 20.623 TSE, sem prejuízos de vencimentos ou salários e demais vantagens de seu cargo, ao servidor público municipal Sra., **ELIS FERNANDA FERREIRA MARQUES**, portadora do RG. nº 49.492.522-5, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Referência "15B", Padrão "A", no período de 06-07-2024 à 06-10-2024, para fins de desincompatibilização, para participar e concorrer no próximo pleito eleitoral a realizar no dia 06-10-2024, para Vereadora à Câmara Municipal de Magda.

O funcionário público deverá apresentar, cópia autenticada da ata da convenção partidária que deliberou pela aprovação de seu nome como candidato e reassumir o exercício da função no primeiro dia útil subseqüente:

I- ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V- ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI- ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

A não reassunção do exercício da função nas datas estabelecidas nesta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 401, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder afastamento nos termos da LC 64, Art. 1º, II, "I" e Res. 20.623 TSE, Com prejuízo de vencimentos ou salários, a Conselheira Tutelar, **MARIA LINA MORIAL CARDOSO**, portadora do RG. nº 44.788.402-5, no período de 06-07-2024 à 06-10-2024, para fins de desincompatibilização, para participar e concorrer no próximo pleito eleitoral a realizar no dia 06-10-2024, para Vereadora à Câmara Municipal de Magda.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024.

A Prefeitura Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022, realizado no dia 10 de Julho de 2022, homologado em 05 de Agosto de 2022, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, nº 981, para apresentar os documentos e habilitações exigidas para a nomeação no cargo, a saber:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Nome: Paulo Eduardo Canuto da Silva – Classificado em 15º lugar.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação implicará na desistência do candidato classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Magda, 04 de Julho de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024.

A Prefeitura Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022, realizado no dia 10 de Julho de 2022, homologado em 05 de Agosto de 2022, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, nº 981, para apresentar os documentos e habilitações exigidas para a nomeação no cargo, a saber:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Nome: Ivair Gonçalves da Silva – Classificado em 16º lugar.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias

contados da data desta publicação implicará na desistência do candidato classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Magda, 04 de Julho de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: ADA HOME CARE LTDA

CONTRATO N.º 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023

PREGÃOPRESENCIAL N.º 20/2023

EDITAL N.º 20/2023

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de profissionais, sendo 01 cozinheiro, 03 técnicos de enfermagem e 01 atendente para diversos setores do Município de Magda.

JUSTIFICATIVA: Artigo 78, inciso I e Art. 79, I todos da Lei N. 8.666/93.

DATA: 03/07/2024.

Magda (SP), 03 de julho de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal